



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI Nº 106

Aprova Concorrência Pública e autoriza o Poder Executivo a firmar Contratos.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina
FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modelo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Atas da Comissão Julgadora da Concorrência Pública que deu como vencedoras:

ALFREDO HANSEN - para construtor técnico da referida ponte sobre o rio Jundiá, na estrada que liga a Linha Janguta, e

ANTÔNIO VALENTE GAMBA - para o fornecimento de madeira serrada para a construção da mesma ponte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os respectivos contratos de acordo com as propostas vencedoras, ficando também autorizado de concordar com as variações mais ou menos de acordo com o comprimento da mencionada ponte.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de Convênios firmados ou a firmar com a Secretaria dos Negócios do Oeste e pelo excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Modelo, aos 26 de outubro de 1965.

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Alfonso Majolo
Secretário Municipal